



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Dona Betinha – Elisabeti Pupe de Moraes a área inominada localizada entre a Travessa Doralice e a Rua Águas Formosas, codlog 003700, no bairro Jardim Brasil - Prefeitura Regional de Vila Maria – Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Dona Betinha – Elisabeti Pupe de Moraes a área inominada localizada entre a Travessa Doralice e a Rua Águas Formosas, codlog 003700, no bairro Jardim Brasil - Prefeitura Regional de Vila Maria – Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

**Milton Leite
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei almeja homenagear uma antiga moradora do bairro Jardim Brasil que ali viveu por mais de cinquenta e cinco anos.

Elisabeti Pupe de Moraes, mais conhecida como Dona Betinha, foi uma pessoa muito amada e respeitada. Marcada pelo seu sorriso farto, pelo seu carisma, por seu abraço apertado e por suas mãos habilidosas na cozinha. Dona Betinha lutou bravamente e de maneira constante por melhorias no bairro em que residia, sempre buscou solucionar os problemas que afligiam a comunidade em que estava inserida.

Nascida em Recife, estado de Pernambuco, em 1932. Casou-se aos 18 anos, com Raimundo Isidio de Moraes. Em 1960, em busca de melhores condições financeiras, mudou-se com o seu marido para São Paulo.

Aos 87 anos, Dona Betinha veio a falecer, deixando nove filhos, vinte e sete netos, trinta e quatro bisnetos e cinco tataranetos, onde grande parte de sua família reside até os dias de hoje, no mesmo local desde sua chegada em São Paulo.

Por essas razões, como forma de agradecimento e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela Dona Betinha naquela região, os seus moradores clamam pela denominação da área declinada neste projeto de lei, na qual há atualmente uma praça.

Cabe ressaltar que a sugestão de nomenclatura da praça foi direcionada pelos moradores residentes no local, onde mediante abaixo assinado comprovam o comum acordo de todas as partes.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, e pela necessidade, solicito o apoio dos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovelem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

MILTON LEITE
VEREADOR